

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 0000507-42.2019.8.26.0471

(406/2023-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – RECURSO ADMINISTRATIVO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO INTEMPESTIVO – PARECER PELO NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Contra a vossa decisão de fls. 274, a qual, acolhendo o parecer de fls. 265/273, negou provimento ao recurso administrativo, foram interpostos embargos de declaração (fls. 282/283) por Gás Natural São Paulo Sul S.A.

Nos embargos de declaração, a interessada pede que, sanadas as omissões e contradições que alega, seja julgado o recurso administrativo.

É o relatório.

Opina-se.

Os embargos de declaração são intempestivos: é que o prazo para opô-los passou em branco em 9 de novembro de 2020 (fls. 277), e o recurso só foi apresentado em 23 de novembro daquele ano (fls. 283). Logo, ressalvado melhor juízo de Vossa Excelência, o caso é de não conhecer deles.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000507-42.2019.8.26.0471 e o código EC1848.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente se apresenta a Vossa Excelência é pelo não conhecimento dos embargos de declaração, por intempestivos.

Sub censura.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSUE MODESTO PASSOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000507-42.2019.8.26.0471 e o código EC1848.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Gisele Cristina Honorato Guimarães, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1.1, subscrevi.

Proc. nº 0000507-42.2019.8.26.0471

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** dos embargos de declaração.

Publique-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000507-42.2019.8.26.0471 e o código EC18DB.